

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
18 agosto, 99

PROJETO DE LEI Nº 671, DE 1999.

FLS. N.º 01
RGL. 5025
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Transforma em Estância Turística o Município de Cândido Mota.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta :

Artigo 1º - Fica transformado em Estância Turística o Município de Cândido Mota.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Wadih Helú

PPB

JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DE REGISTRO
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R. 5025 de 19/8/99
Atuado com 2
Ass.

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG. 18/8/1999

Conferente

A construção da Usina Hidrelétrica "Prefeito José Bolfarini" - (Canoas I) - no Município de Cândido Mota, possibilitou a construção de um balneário às margens do Rio Paranapanema, próximo ao Distrito de Santo Antônio do Paranapanema, onde funciona, também, a balsa que faz ligação entre Cândido Mota/SP e Itambaracá-PR.

FLS. N.º 2
RGL. 5025
PROT. LEGISLATIVO

O balneário e a travessia de balsa em muito aumentarão o número de visitantes em busca de lazer e turismo no Município de Cândido Mota.

A transformação do Município em Estância Turística proporcionará meios para o melhor atendimento daqueles que buscam essa opção de lazer, bem como propiciará a criação de novos empregos oferecendo melhores condições de vida para os que acreditam no potencial da cidade.

Divisão de Processamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 19 - 08 - 99

Folha 3
Proc. 5025
X

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 87ª a 91ª Sessões Ordinárias (de 20 a 26/08/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 26/08/99

X